Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Juarez Vasconcelos Torronteguy uma via pública do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1357/07
Proc. 2085/07

Rio Grande, 11 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Juarez Vasconcelos Torronteguy a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Juarez Vasconcelos Torronteguy uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....2085/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] INCONSTITUCIONAL

[ ] ANTIJURÍDICO

[ ] ANTIREGIMENTAL

[ ] INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de DEZEMBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2035/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) KANDRA

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.292/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 10 de 12 de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2007.

Relator(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 58 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 2085 /2007

EM 19 / 11 / 2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2007	
ACEITO EM	/	/2007	
APROVADO EM	/	/2007	
REJEITADO EM	/	/2007	
ARQUIVO			

Denomina de Juarez Vasconcelos Torronteguy uma rua do Município do Rio Grande.

Art. 1º - Fica denominado de Juarez Vasconcelos Torronteguy uma rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 27 de outubro de 2007.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário
DOCUMENTOS NECESSÀRIOS: Certidão de óbito

VISTO

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DO RIO GRANDE – RS

CARTÓRIO AMARAL
Bel. Adriana Azevedo do Amaral - Registradora

CERTIDÃO DE ÓBITO nº 14.717
Livro C-32 Folha 090

No dia vinte e sete (27) do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade, no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, advogado, exibindo atestado de óbito nº10137550, firmado pelo Doutor Fábio dos Santos Souza, CRM nº 21.662, dando como causa morte natural - "**INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, EDEMA AGUDO DE PULMÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA**" e declarou que, à 01:10 hora do dia vinte e sete (27) do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade, no hospital da Santa Casa, faleceu "**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY**", de cor branca, do sexo masculino, advogado aposentado, estado civil casado, carteira de identidade nº4019158461/SSP-RS, natural do Rio Grande do Sul, com 64 (sessenta e quatro) anos de idade, nascido em quatorze (14) do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e quarenta e três (1943), em Santa Maria, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Major Miguel Pereira, nº 16 - Centro, filho de ANTONIO ORAINDI TORRONTEGUY e FLORENTINA VASCONCELOS SCHIEFFELBEIN, ele falecido, ela residente em Santa Maria/RS. Casado com VERA MARCIA DE CARVALHO TORRONTEGUY. Deixa três filhos: LETICIA, 35 anos; FREDERICO, 33 anos e MAURICIO, 31 anos. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor. Sepultamento no Cemitério católico local.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
RUA CARLOS GOMES, 566 CEP 96200-460

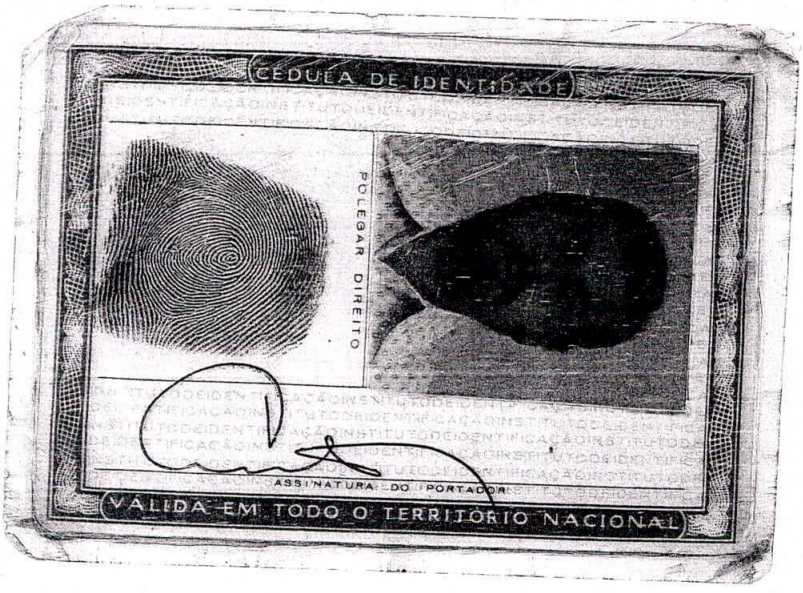
O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, RS, 27 de abril de 2007.

Eloisa Helena Araujo da Silva
Registradora - Substituta

Emolumentos: Nihil.

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.


CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
3
REGISTRO GERAL
4019158461
NOME
JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
FILIAÇÃO
ANTONIO ORAINDI TORRONTEGUY
FLORENTINA V SCHIEFFELBEIN
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
14/02/1943
PORTO ALEGRE-RS
29/05/81
MARIA VALDEREZ HAUSSEN
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO